
Informações da reunião do Comitê Acadêmico do UNICERP na pandemia da COVID-19, realizada através de Webconferência em 23 de fevereiro de 2021:

No dia 23/02/2021 o prefeito municipal de Patrocínio no uso de suas atribuições publicou o Decreto nº 3.827 que altera o decreto nº 3.823/2021 que dispõe sobre novas medidas de emergência para prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no município de Patrocínio-MG.

Em seu artigo 1º fica alterado o inciso I do artigo 2º do Decreto 3.823/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do Novo Coronavírus, FICA PROIBIDO O FUNCIONAMENTO de:

I – quadras esportivas privadas, galerias, pátios, autoescolas, lavajatos e correlatos, atividades coletivas de cinema, teatro, boates, salões de eventos, festas, e afins no âmbito público e privado, inclusive eventos sujeitos a aglomerações em sítios, chácaras e fazendas, estando suspensos os alvarás de funcionamento dos respectivos estabelecimentos;

No artigo 2º - Fica acrescido o inciso XIII ao artigo 4º do Decreto nº 3.823/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais: [...]

XIII – comércio varejista não essencial: poderá funcionar exclusivamente para entregas delivery, sem atendimento ao público, com portas fechadas, permitido o acesso de dois funcionários por estabelecimento, com atendimento via telefone ou aplicativo, respeitado o horário de funcionamento de seus respectivos alvarás e toque de recolher;”

Diante do referido Decreto, o Comitê Acadêmico do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP recomenda a FUNCECP e suas mantidas a adesão às determinações estabelecidas pela autoridade municipal local, no sentido de suspender atendimentos presenciais aos alunos e demais interessados nas prestações de serviços desta IES, preservando a continuidade da prestação serviço pelos colaboradores, com funcionamento dos setores de portas fechadas. Ainda, prosseguir atendimentos através de canais remotos de atendimentos, tais como telefone, e-mails e whatsapp.